



Disciplina
Comunicado Semanal de Castigos a Patinadores e outros
Reunião do Conselho Disciplinar de 26/04/2018

Campeonato Nacional Séniores 1ª Divisão

0144/1718 SC Tomar/IPT 7 - HC Turquel 4

João Miguel Santos Guerra, fisioterapeuta do Hóquei Clube de Turquel, foi punido(a) com cinco dias de suspensão de actividade a partir de 22.04.18, multa de €27,85 (vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos); nos termos do artigo 80º 1.1, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

0144/1718 SC Tomar/IPT 7 - HC Turquel 4

Tiago Mateus Guerra, delegado do Hóquei Clube de Turquel, foi punido(a) com cinco dias de suspensão de actividade a partir de 22.04.18, multa de €27,85 (vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos); nos termos do artigo 80º 1.1, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

0146/1718 C Infante Sagres 3 - AD Valongo 9

Luís Pedro Ferreira de Melo, patinador do Ass. Desp. de Valongo, foi punido(a) com quatro jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 52º 1.3.1, conjugado com o artigo 26º 1alínea d), artigo 27º 1alínea a) e i) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Campeonato Nacional Séniores 3ª Divisão

0676/1718 HC Maia 7 - Académico FC 3

Filipe Miguel Henriques Castanheira, patinador do Académico Futebol Clube, foi punido(a) com dois jogos oficiais de suspensão, nos termos do artigo 53º alínea b), conjugado com o artigo 26º 1alínea a), artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

1046/1718 CP Beja 0 - HC Santiago 1

António João Garcia Ribeiro Pina, delegado do Clube Patinagem de Beja, foi punido(a) com cinco dias de suspensão de actividade a partir de 23.04.18, multa de €27,85 (vinte e sete euros e oitenta e cinco cêntimos); nos termos do artigo 80º 1.1, conjugado com o artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Campeonato Nacional Sub 17

1782/1718 CP Beja 2 - Stuart HC Massamá 6

Rodrigo Leocádio Silva Gerardo, patinador do A. Stuart Hóquei Clube de Massamá, foi punido(a) com advertência, nos termos do artigo 50º 1.1, conjugado com o artigo 9º 1alínea a), artigo 27º 1alínea a) e f) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

**FPP**Federação de Patinagem
de Portugal

26/04/2018

Disciplina**Comunicado Semanal de Castigos a Patinadores e outros****Reunião do Conselho Disciplinar de 26/04/2018****Campeonato Nacional Sub 20****1501/1718 HC Mealhada 2 - FCO Hospital 2**

José Paulo Lusitano Lopes, delegado do Hóquei Clube da Mealhada, foi punido(a) com sete dias de suspensão de actividade a partir de 21.04.18, multa de €55,70 (cinquenta e cinco euros e setenta cêntimos); nos termos do artigo 80º 1.1, conjugado com o artigo 26º 1alínea g), artigo 27º 1alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.



Disciplina
Comunicado Semanal de Castigos a Clubes e Associações
Reunião do Conselho Disciplinar de 26/04/2018

Campeonato Nacional Séniores 1ª Divisão

0144/17 SC Tomar/IPT 7 - HC Turquel 4

Sporting Clube de Tomar, foi punido(a) com, multa de €111,40 (cento e onze euros e quarenta cêntimos), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea a), 26º 1 alínea m) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios

Campeonato Nacional Séniores 2ª Divisão

0347/17 Riba D' Ave HC 5 - AA Coimbra 3

Riba D'Ave Hóquei Clube, foi punido(a) com, multa de €529,15 (quinhentos e vinte e nove euros e quinze cêntimos), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea b), 26º 1 alínea m) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios

Campeonato Nacional Sub 15

1934/17 HCP Grândola 8 - Roller Lagos CP 3

Hóquei Clube Patinagem Grândola, foi punido(a) com, multa de €111,40 (cento e onze euros e quarenta cêntimos), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea a), 26º 1 alínea n) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios

1934/17 HCP Grândola - Roller Lagos CP

Roller Lagos/Clube de Patinagem, foi punido(a) com, multa de €83,55 (oitenta e três euros e cinquenta e cinco cêntimos), nos termos do(s) artigo(s) 83º 1 alínea a), 27º 1 alínea a) e artigo 28º 3, do Regulamento de Justiça e Disciplina.

Distúrbios